

LEI Nº 4353
PROJETO DE LEI Nº 4695

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Antigomobilismo", a ser comemorado todo segundo domingo do mês de outubro.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Antigomobilismo integrará o **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - O objetivo do Dia Municipal do Antigomobilismo é de incentivar os colecionadores e amantes de veículos antigos a preservar essa cultura.

Art. 3º - A organização de eventos ligados ao Dia Municipal do Antigomobilismo ficará a cargo de Comissão Especial formada por Antigomobilistas de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Os eventos em comemoração ao Dia Municipal do Antigomobilismo serão realizados em locais público, entre outros do município.

Art. 5º - Observada a Legislação, o Poder Executivo poderá oferecer subsídios para a realização das comemorações do "Dia Municipal do Antigomobilismo".

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de outubro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal